



EDITAL Nº 37/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC  
CAMPUS ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei Nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 2º semestre de ano letivo de 2024, dos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do IFRJ, ofertados pelo *campus Engenheiro Paulo de Frontin*.

## 1. O PROCESSO SELETIVO E AS VAGAS

1.1. A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores - FIC, prevista no Art. 39 da Lei Nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04 é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores (as) para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, visando ao exercício profissional.

1.2. O processo seletivo visa a preencher 3 (três) tipos de vagas:

a) **Pessoa com Deficiência (PcD)** - candidato (a) que se enquadra nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ;

b) **Pessoa que se autodeclare Negro (a) (Preto/a Pardo/a) ou Indígena (NI)** - conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; ou

c) **Ampla Concorrência (AC)** - candidato (a) que não optar pelas vagas reservadas.

1.3. O (a) candidato (a) deverá, ainda, possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da matrícula,.

1.4. Todas as dúvidas do processo seletivo deste edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: [fic.cepf@ifrj.edu.br](mailto:fic.cepf@ifrj.edu.br).

1.5. Para se candidatar a uma vaga no curso oferecido por este Edital, o (a) candidato (a) deverá ter a escolaridade mínima descrita na tabela abaixo:

TABELA 1: Escolaridade Mínima para a Inscrição

Curso	Escolaridade Mínima
Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	Ensino Fundamental I completo (1ª à 4ª série para o antigo primário ou 1º ao 5º ano para o novo Ensino Fundamental I de 5 anos)

## 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Será ofertado o número de vagas mencionadas abaixo para os cursos FIC, sendo que, deste total, 5% (cinco por cento) serão providas por candidatos (as) que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) e 20% (vinte por cento) por candidatos (as) que se autodeclararem Negros (as) (Pretos/as ou Pardos/as) ou Indígenas (NI).

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser relevado até o primeiro número inteiro subsequente.



TABELA 2: Quadro de vagas ofertadas

Curso	Turno	Dias da Semana	Horário	Carga Horária	Tipos de Vaga			Total das Vagas
					Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros (as) e Indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	
Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	Tarde	5ª feiras	14h às 17h15	180h	02	05	18	25

2.2. O (A) candidato (a) que desejar concorrer a uma das vagas reservadas deverá indicar a opção na ficha de inscrição.

2.3. O (A) candidato (a) às vagas reservadas concorrerá em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.

2.4. Para os (as) candidatos (as) Pessoa com Deficiência (PcD), a Averiguação será realizada, obrigatoriamente, de forma presencial em dia e horário estabelecidos pelo Cronograma (Anexo I).

2.5. O (A) candidato (a) autodeclarado (a) Negro (a) (Preto/a ou Pardo/a) ou Indígenas (NI) deverá entregar, obrigatoriamente no momento da matrícula, a Autodeclaração Racial preenchida e assinada, disponibilizada no Anexo II, deste Edital.

2.6. Em caso de desistência de candidato (a) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidato (a) autodeclarado (a) Negro (a) ou Indígena (NI) aprovado (a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) posteriormente classificado (a) no mesmo grupo do (da) desistente.

2.7. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos (as) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidatos (as) autodeclarados (as) Negros (as) ou Indígenas (NI) serão alocadas para os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Lista de Ampla Concorrência.

2.8. Os cursos serão oferecidos pelo campus Engenheiro Paulo de Frontin, na Rua Alvaro Soares, 95 - Madrugada. CEP: 27700-000, Vassouras - RJ (ao lado da igreja Santa Rita).

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer cidadão (ã) poderá impugnar este edital ou pedir esclarecimentos sobre o mesmo, desde que envie um e-mail para [fic.cepf@ifrj.edu.br](mailto:fic.cepf@ifrj.edu.br), relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, no período estabelecido no cronograma do Edital - Anexo I, até as 23h59min.

3.2. Os pedidos de impugnação e de esclarecimento serão julgados pela Diretoria de Ensino, em conjunto com a Direção Geral, do campus Engenheiro Paulo de Frontin.

3.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá ampla publicidade no portal do IFRJ.

3.2.1.1. As respostas dadas à impugnação ou aos pedidos de esclarecimentos deste edital serão enviadas diretamente para o e-mail dos (as) impetrantes.



3.2.2. Das decisões tomadas pela Diretoria de Ensino, em conjunto com a Direção Geral, do campus Engenheiro Paulo de Frontin, não haverá recursos.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A Inscrição no presente processo seletivo será **EXCLUSIVAMENTE on-line** e dará direito ao (à) candidato (a) a concorrer somente a 1 (uma) vaga em um dos cursos FIC a se iniciar no 2º semestre do ano letivo de 2024 nos dias e horários relacionados na tabela 2 do item 2.1.1.

4.2. O (A) candidato (a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível conforme o período estabelecido no cronograma do Anexo I deste Edital.

Processo Seletivo para Curso FIC Inglês Aplicado a Serviços Turísticos - 2024/1 - Campus Engenheiro Paulo de Frontin

Link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZMze9RnAub2\\_0BQNzi9gaXaydkKHx3Jf4cQGcL-ijiOU-0w/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZMze9RnAub2_0BQNzi9gaXaydkKHx3Jf4cQGcL-ijiOU-0w/viewform)

4.3. Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

4.4. A Confirmação Preliminar de Inscrição informará os dados do (da) candidato (a) ao curso a que concorre e o tipo de vaga (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas) e será divulgada na data estabelecida em cronograma na página <https://portal.ifrj.edu.br/engenheiro-paulo-de-frontin/editais-internos> após as 18 horas.

4.5. O (A) candidato (a) inscrito (a) poderá solicitar Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição. Para isso, deverá enviar e-mail para [fic.cepf@ifrj.edu.br](mailto:fic.cepf@ifrj.edu.br) nos dias previstos em cronograma.

4.5.1. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo.

4.6. A Confirmação Final da Inscrição será divulgada na data estabelecida pelo cronograma após as 18 horas.

4.7. Os (As) candidatos (as) inscritos (as) no processo automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, como matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei Nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

#### 5. DO SORTEIO

5.1. O sorteio será realizado na presença de um (a) servidor (a) responsável, conforme a data estabelecida no cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Ao (À) candidato (a) apto (a) ao processo seletivo será atribuído um número único não repetitivo com o qual concorrerá a vaga, na faixa compreendida entre 00.000 e 99.999.

5.1.2. É responsabilidade do (da) candidato (a) verificar a relação em que consta seu número único, na página <https://portal.ifrj.edu.br/engenheiro-paulo-de-frontin/editais-internos>, no dia estabelecido no cronograma disponibilizado no edital.

5.1.3. O sorteio será público e realizado presencialmente, a partir da retirada de números de papel, no dia e horário estabelecidos no cronograma disponibilizado no edital, no campus Engenheiro Paulo de Frontin situado na Avenida Maria Luiza, s/nº - Sacra Família do Tinguá, Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, CEP: 26660-000.

5.1.4. Caso o número de candidatos (as) à vagas reservadas seja maior que o número de vagas, serão realizados sorteios separados para cada tipo de vaga.

5.1.5. A formação da ordem de contemplados (as) nas vagas e a classificação geral dos (das) candidatos (as) dar-se-á pela ordem crescente estabelecida pelo sorteio, obedecendo-se à quantidade de vagas em cada modalidade de concorrência e curso, de acordo com a opção solicitada no requerimento de inscrição *on-line*.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

**5.1.6.** O resultado do sorteio e da classificação final será publicado em <https://portal.ifrj.edu.br/engenheiro-paulo-de-frontin/editais-internos>, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS**

**6.1.** Os (As) candidatos (as) classificados (as) na modalidade de vaga Pessoa com Deficiência (PcD) deverão comparecer presencialmente no campus para a realização da averiguação no dia e horário informados na convocação destes (as) candidatos (as). O (A) candidato (a) deverá levar o laudo médico, os exames ou a documentação que comprovem a deficiência declarada.

**6.1.1.** Os (as) candidatos (as) Pessoa com Deficiência (PcD) que não forem considerados (as) aptos (as) na averiguação não poderão ter sua matrícula efetivada.

**6.1.2.** O Resultado Preliminar da Averiguação dos (as) candidatos (as) Pessoa com Deficiência (PcD) será publicado em <https://portal.ifrj.edu.br/engenheiro-paulo-de-frontin/editais-internos>, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

**6.1.3.** Serão admitidos recursos para os (as) candidatos (as) PcD que foram considerados (as) inaptos (as) na etapa de averiguação. Para isso, deverão enviar um e-mail para [fic.cepf@ifrj.edu.br](mailto:fic.cepf@ifrj.edu.br) nos dias previstos em cronograma.

**6.1.4.** Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo.

**6.1.5.** O Resultado Final da Averiguação dos (as) candidatos (as) Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado em <https://portal.ifrj.edu.br/engenheiro-paulo-de-frontin/editais-internos>, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

**6.1.6.** O (A) candidato (a) autodeclarado (a) Negro (a) (Preto/a ou Pardo/a) ou Indígena (NI) deverá entregar a Autodeclaração Racial juntamente aos documentos da matrícula.

**6.1.7.** Será eliminado (a) deste Processo Seletivo o (a) candidato (a) que:

- a) não comparecer à Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD) a ser realizada, obrigatoriamente, de forma presencial no campus; ou
- b) autodeclarar-se Negro(a) (Preto/a ou Pardo/a) ou Indígena (NI) e não entregar a Autodeclaração Racial no período de inscrições.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** Não haverá a cobrança da taxa de matrícula.

**7.2.** A matrícula será realizada presencialmente na secretaria da Paróquia Nossa Senhora da Conceição situada na Praça Sebastião de Lacerda, 03 - Centro. CEP: 27700-000 Vassouras - RJ, conforme cronograma do Anexo I, devendo o (a) candidato (a) entregar os seguintes documentos (cópia e original):

- a) Documento de Identidade - frente e verso;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - frente e verso;
- c) Certificado ou Declaração que comprove a escolaridade mínima do curso concorrido - Se for o certificado original, fazer a cópia frente e verso do documento;
- d) Comprovante de Residência - frente e verso;
- e) Autodeclaração Racial para candidatos (as) negros (as) - pretos (as) e pardos (as) - e indígenas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

7.3. A matrícula do (da) candidato (a) só será efetivada mediante a apresentação dos documentos relacionados no subitem 7.2 e ter sido sorteado dentro do número de vagas do curso pretendido. Além disto, o (a) candidato (a) concorrente às vagas reservadas deverá atender ao que é exigido nos subitens 6.1 e 6.1.6.

7.4. Ao inscrever-se e se matricular, o (a) candidato (a) declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

7.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula do (da) candidato (a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

7.6. O (a) estudante matriculado (a) que não comparecer aos primeiros 3 (três) dias de aula da turma sem apresentar justificativa à secretaria do campus, terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga, sendo convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) na Lista de Espera.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Todas as etapas deste processo seletivo serão divulgadas na página do campus Engenheiro Paulo de Frontin: <https://portal.ifrj.edu.br/engenheiro-paulo-de-frontin/editais-internos>.

8.2. Não serão prestadas informações por telefone sobre os resultados deste processo seletivo. Caberá exclusivamente ao (à) candidato (a) a responsabilidade de tomar conhecimento dos resultados deste processo seletivo através da página: <https://portal.ifrj.edu.br/engenheiro-paulo-de-frontin/editais-internos>.

8.3. Os prazos, a confirmação de inscrição, os resultados, os avisos oficiais e as normas complementares do edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/engenheiro-paulo-de-frontin/editais-internos> e são de inteira responsabilidade do (da) candidato (a) acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

8.4. Todas as informações disponibilizadas no portal do IFRJ, bem como os anexos, o formulário de recursos, quaisquer editais complementares, convocações e avisos constituem normas que complementam este Edital.

8.5. É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade.

8.6. A inscrição do (da) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.7. O presente Edital poderá ser suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos (às) interessados (as).

8.8. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

8.9. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

8.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pelo colegiado do curso.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2024.

**RAFAEL BARRETO ALMADA**  
Reitor do IFRJ



EDITAL Nº 37/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC  
CAMPUS ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Data
Período de Impugnação do Edital	10 a 11/08/2024
Resultado dos pedidos de impugnação e de esclarecimento sobre o edital	14/08/2024
Período de inscrições	15/08/2024 a 15/09/2024
Confirmação Preliminar de Inscrição e o número de cada candidato para o sorteio	19/09/2024
Recursos contra a Confirmação Preliminar de Inscrição	20 e 21/09/2024
Confirmação Final de Inscrição e o número de cada candidato para o sorteio	25/09/2024
Sorteio público (será realizado no campus Engenheiro Paulo de Frontin situado na Avenida Maria Luiza, s/nº - Sacra Família do Tinguá, Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, CEP: 26660-000)	28/09/2024 (11h)
Resultado preliminar do sorteio público	02/10/2024
Convocação para a averiguação dos(as) candidatos(as) PcD (será realizado na secretaria da Paróquia Nossa Senhora da Conceição situada na Praça Sebastião de Lacerda, 03 - Centro. CEP: 27700-000 Vassouras - RJ)	04/10/2024 (8h às 12h e 14h às 16h)
Resultado preliminar da averiguação dos(as) candidatos(as) PcD	09/10/2024
Recursos contra o resultado Preliminar da Averiguação dos(as) candidatos(as) PcD	10 e 11/09/2024
Resultado do sorteio, resultado final da averiguação dos(as) candidatos(as) PcD e classificação final	18/10/2024
Entrega de documentos para matrícula (será realizado na secretaria da Paróquia Nossa Senhora da Conceição situada na Praça Sebastião de Lacerda, 03 - Centro. CEP: 27700-000 Vassouras - RJ)	21/10/2024 a 26/10/2024 (Segunda a Sexta, de 8h às 12h e de 14h às 16h e Sábado: 8h às 12h)
Reclassificação	28/09/2024 a 31/10/2024
Início das aulas	31/10/2024



EDITAL Nº 37/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC  
CAMPUS ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) no Processo Seletivo Discente para os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, Edital Nº \_\_\_\_\_, ação afirmativa Raça/Etnia, do curso \_\_\_\_\_, campus Realengo, portador (a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto (a)                       Pardo (a)                       Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

---

---

---

---

Declaro estar ciente de que o (a) candidato (a) que comprovadamente e a qualquer tempo apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC apurados em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa será desclassificado (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Data:	Assinatura do (da) Candidato (a)
-------	----------------------------------

-----  
AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA - Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.

